



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



**PROCESSO N°**

Processo N°  
20400 / 292 / 2017

**REGISTRO n°**

Exmo. Sr.

**NELSON BRAMBILA**

Presidente da Câmara de Vereadores de  
SAPUCAIA DO SUL RS

DO

VEREADOR: **LORECY FLORES**( VENTANIA)

**ASSUNTO:** Encaminha PROPOSIÇÃO pedindo aprovação para um PROJETO DE LEI que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a instituir o "PROGRAMA DE VACINAÇÃO em PROFESSORES, PROFISSIONAIS DE APOIO E VOLUNTÁRIOS que lidam com crianças e adolescentes em instituições de ensino no âmbito do Município de SAPUCAIA DO SUL".**

**LORECY FLORES**, Vereador que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, na forma regimental, requerer seja levada a apreciação do Colendo

<b>SECRETARIA DA MESA</b>	
O presente expediente foi a apresentado em plenário.	
EM	19 / 10 / 2017
na	66ª reunião da 1ª Sessão
	LE69 NA 1ª LE65
Ver. Secretário	



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para que apresenta as seguintes

### **JUSTIFICATIVAS:**

Nosso objetivo é fazer com que os professores, da rede municipal, passem a fazer parte do público-alvo das campanhas de vacinação em nosso município.

Cerca de 3.000 profissionais da educação poderão se vacinar contra a gripe, passando a integrarem os grupos prioritários. Alerta-se sobre a importância das pessoas, que integram os grupos prioritários, tomarem a vacina dentro do prazo estipulado, para evitar a gripe e seus possíveis agravamentos.

Sabidamente, a transmissão dos *vírus influenza* acontece por meio do contato com secreções das vias respiratórias, eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, tossir ou espirrar. Também ocorre por meio das mãos e objetos contaminados, quando entram em contato com mucosas (boca, olhos, nariz).

O objetivo maior do presente Projeto de Lei é autorizar ao Poder Executivo Municipal a implantação do digitado Programa, em benefício direto aos professores de nossa rede escolar.



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



Diante dos fundamentos do presente **PROJETO DE LEI**, espera o Vereador Autor poder contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

**SALA TIRADENTES**, Sapucaia do Sul, 12 de Julho de 2017.

*LA Ventania*  
**LORECY FLORES**(Ventania),

Vereador Autor(PRB).



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



**PROJETO DE LEI Nº**

Proj. Lei Legis. Nº  
092 / 2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a instituir o "PROGRAMA DE VACINAÇÃO em PROFESSORES, PROFISSIONAIS DE APOIO E VOLUNTÁRIOS que lidam com crianças e adolescentes em instituições de ensino no âmbito do MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL".**

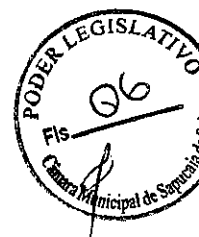
Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, com fundamento no art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Vacinação em Professores, Profissionais de Apoio e Voluntários que lidam com crianças e adolescentes em Instituições de Ensino no âmbito do Município de Sapucaia do



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



Sul/RS, visando estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos profissionais supracitados e que estão, ou poderão estar, habitualmente expostos a agentes biológicos nocivos à saúde.

**Parágrafo único:** para efeitos desta Lei, entende-se por instituições de ensino as escolas e creches de caráter público, bem como os orfanatos, APAEs e Fundações que atendam crianças e adolescentes.

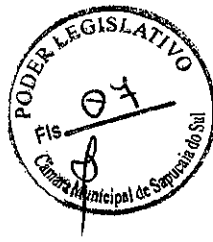
**Art. 2º** - Aos profissionais abrangidos por esta Lei, deve ser fornecido, de forma não onerosa, o programa de imunização ativa contra o H1N1.

**§ 1º** - Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar, expostos comprovadamente, o Poder Executivo através do Órgão Competente deverá fornecê-las de forma gratuita.

**§ 2º** - O Programa de vacinação será operacionalizado pelo Órgão municipal Competente em caráter permanente através de campanhas desenvolvidas de acordo com as previsões epidemiológicas.



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: (51) - 3474.1887 / (51) - 3474.1226.  
**GABINETE DO VEREADOR LORECY FLORES - VENTANIA.**



**Art. 3º** - O órgão municipal competente fica responsável pela observância no disposto desta Lei.

**Art.4º** - Para a efetivação deste Programa de Vacinação em professores e profissionais de apoio, o Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de outros entes da federação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

**Luis Rogério Link,**

Prefeito Municipal.